



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 8 de janeiro de 2018.**

**DECISÃO 100.000.667/17-PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Autorização Ambiental para a atividade de Desativação/Remoção dos Tanques de Combustíveis, localizada Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo - Garagem, Via N 2 Leste, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.001.152/2003, nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.012/2017 .

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**DECISÃO 100.000.681/17-PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido por Ana Carolina de Jesus Castro, para o exercício da atividade de Avicultura de Corte, localizado Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 78 e 79 - INCRA 07 - Brazlândia-DF., referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.091/2006, nos termos do Parecer Técnico Sei 3469470.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**DECISÃO 100.000.600/17-PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - a decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação para a atividade de desativação/remoção dos tanques de combustíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAISO, Lote 23, Bloco A, Complexo da PCDF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190.000.242/2006, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.006/ 2017 .

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 8 de janeiro de 2018.**

DECISÃO 100.000.659/2017-PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido pela empresa VIAÇÃO PIONEIRA CNPJ:05.830.982/0005-96, para o exercício da atividade de Ponto de Abastecimento e Garagem de Ônibus, localizado CL 106, Avenida Alagados, Santa Maria - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-000050/2013, nos termos do Parecer Técnico nº 37/2017.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DECISÃO 100.000.653/17-PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação para a atividade de Posto de abastecimento e revenda de combustíveis, localizada Área Especial nº 11, Lotes 06 e 07, Sobradinho - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.001.284/2008, nos termos do Parecer Técnico nº 226/2010.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 0391.000.635/2016. Doador: Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. Donatário: Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, CNPJ 08.942.610/0001-16. Objeto: Doação de madeira apreendida por meio do Termo de Apreensão nº 0753/2016 e Auto de Infração nº 8009/2016. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 0391.001.343/2016. Doador: Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. Donatário: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF, CNPJ 03.318.233/0001-25. Objeto: Doação de madeira apreendida por meio do Termo de Apreensão nº 1494/2016 e Auto de Infração nº 6854/2016. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.